



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

PORTRARIA nº 102 /2013-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 5º, inciso I, e art. 10, I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006;

Considerando a participação do Procurador-Geral no processo de promoção na carreira de Procurador do Estado de Goiás, instaurado pela Portaria nº 63/2013-GAB,

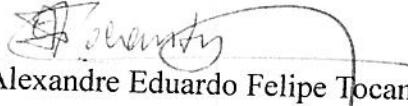
RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Subprocurador-Geral do Estado, Ricardo Maciel Santana, a atribuição de preencher Fichas de Avaliação Individual de candidatos à promoção por merecimento, que lhe forem submetidas por força do art. 7º, inciso I e alíneas, da Resolução nº 01/2008-consolidada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 03 de abril de 2013.


Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado